



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 104/2020

Mestrado e Doutoramento

Pagamento fracionado do valor da prorrogação do prazo de entrega de tese ou dissertação

Atendendo a que compete ao Conselho de Gestão de cada Escola autorizar que o pagamento das propinas ocorra em várias prestações, definindo o número de prestações, datas de vencimento e respetivos montantes (artigo 8.º, n.º 3 do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa);

O Conselho de Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 9 de setembro de 2020, deliberou:

1. Aprovar o pagamento dos valores das propinas devidas em caso de prorrogação do prazo de entrega de dissertação ou tese, em três prestações, mensais e sucessivas, após submissão do pedido, conforme tabela anexa.
2. O disposto no número anterior é aplicável aos pedidos apresentados a partir do ano letivo de 2020/2021.

Lisboa, 10 de setembro de 2020

A Diretora,

(Professora Doutora Paula Vaz Freire)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO I

1. Mestrado em Direito e Prática Jurídica	
1.1 — Prorrogação (1.º semestre)	<u>€ 530,00</u>
1.1.1 – Primeira Prestação	€ 200,00
1.1.2 – Segunda Prestação	€ 165,00
1.1.3 – Terceira Prestação	€ 165,00
1.2 — Prorrogação (2.º semestre)	<u>€ 620,00</u>
1.2.1 – Primeira Prestação	€ 220,00
1.2.2 – Segunda Prestação	€ 200,00
1.2.3 – Terceira Prestação	€ 200,00

2. Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	
2.1 — Prorrogação (1.º semestre)	<u>€ 630,00</u>
2.1.1 – Primeira Prestação	€ 230,00
2.1.2 – Segunda Prestação	€ 200,00
2.1.3 – Terceira Prestação	€ 200,00
2.2 — Prorrogação (2.º semestre)	<u>€ 720,00</u>
2.2.1 – Primeira Prestação	€ 300,00
2.2.2 – Segunda Prestação	€ 210,00
2.2.3 – Terceira Prestação	€ 210,00



3. Doutoramento

(Despacho n.º 6321/2016, de 20 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio)

3.1 — Prorrogação (1.º semestre)	<u>€ 730,00</u>
3.1.1 – Primeira Prestação	€ 300,00
3.1.2 – Segunda Prestação	€ 215,00
2.1.3 – Terceira Prestação	€ 215,00
3.2 — Prorrogação (2.º semestre)	<u>€ 820,00</u>
3.2.1 – Primeira Prestação	€ 320,00
3.2.2 – Segunda Prestação	€ 250,00
3.2.3 – Terceira Prestação	€ 250,00
3.3 — Prorrogação (3.º semestre)	<u>€ 820,00</u>
3.3.1 – Primeira Prestação	€ 320,00
3.3.2 – Segunda Prestação	€ 250,00
3.3.3 – Terceira Prestação	€ 250,00
3.4 — Prorrogação (4.º semestre)	<u>€ 820,00</u>
3.4.1 – Primeira Prestação	€ 320,00
3.4.2 – Segunda Prestação	€ 250,00
3.4.3 – Terceira Prestação	€ 250,00



4. Mestrado Profissionalizante	
4.1 — Primeira prorrogação	<u>€ 530,00</u>
4.1.1 – Primeira Prestação	€ 200,00
4.1.2 – Segunda Prestação	€ 165,00
4.1.3 – Terceira Prestação	€ 165,00
4.2 — Segunda prorrogação	<u>€ 620,00</u>
4.2.1 – Primeira Prestação	€ 220,00
4.2.2 – Segunda Prestação	€ 200,00
4.2.3 – Terceira Prestação	€ 200,00

5. Mestrado Científico	
5.1 — Primeira prorrogação	<u>€ 630,00</u>
5.1.1 – Primeira Prestação	€ 230,00
5.1.2 – Segunda Prestação	€ 200,00
5.1.3 – Terceira Prestação	€ 200,00
5.2 — Prorrogação (2.º semestre)	<u>€ 720,00</u>
5.2.1 – Primeira Prestação	€ 300,00
5.2.2 – Segunda Prestação	€ 210,00
5.2.3 – Terceira Prestação	€ 210,00



6. Doutoramento

(Deliberação n.º 2463/2008, retificada pela Declaração n.º 540/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio)

6.1 — Primeira prorrogação	<u>€ 730,00</u>
6.1.1 – Primeira Prestação	€ 300,00
6.1.2 – Segunda Prestação	€ 215,00
6.1.3 – Terceira Prestação	€ 215,00
6.2 — Segunda prorrogação	<u>€ 820,00</u>
6.2.1 – Primeira Prestação	€ 320,00
6.2.2 – Segunda Prestação	€ 250,00
6.2.3 – Terceira Prestação	€ 250,00